

JORNAL NOROESTE



ERRATA

Na edição do Jornal Noroeste de quinta-feira, 28 de março de 2024, foi erroneamente publicada - Edição Nº 1584. Onde se Lê: Edição 1584, Leia-se: Edição 1585.

“Deus seja louvado”

Terça-feira, 02 de Abril de 2024 contato@jornalnoroeste.com

Ano 29 - Edição 1586

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Meteorologia

Foto: Kaio Kauffman

Página 3

Climatempo indica pancadas de chuva e máxima de 31°C para esta terça-feira

Após um início de semana marcado por um cenário típico de outono, com sol e nuvens disputando espaço nos céus de Nova Esperança, as condições meteorológicas para esta terça-feira (02) seguem um padrão semelhante ao observado ontem, segunda-feira (01)

Assembleia de Deus inaugura primeira rádio web de Nova Esperança

Na última quarta-feira, 27, a Assembleia de Deus em Nova Esperança inaugurou seu mais novo projeto: a rádio web “a mais top”.

Foto: Divulgação

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Trabalha sem carteira assinada? Saiba quais são os seus Direitos:

PÁG. 2

ARTIGO

O que precisamos saber sobre Colesterol e Triglicérides

PÁG. 8

Foto: Envato

ARTIGO

Zeca Baleiro, o Möt Chandon e Eu

PÁG. 2

POLICIAL

Honda Biz é furtada perto da Caixa Econômica Federal

PÁG. 3

LEIA MAIS DICAS DE ROBERTH

Venha pra nossa cozinha!

PÁG. 2

Eleições 2024:

confira orientações e prazos para quem vai votar pela 1ª vez

PÁG. 3

06 ABR VENHA PARTICIPAR CONOSCO DA 2ª CARREATA SILENCIOSA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO

CONCENTRAÇÃO EM FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL

Enquanto existir, **AMOR NÃO HAVERÁ** diferenças!

tâmara	Fumagali	TOP	AS	RL	MODERNA	NEIMAR	CARLOS ROBERTO
LOJA MAÇÔNICA NOVA ESPERANÇA	CARLA LAZZARETTI	DM	LOJA MAÇÔNICA NOVA ESPERANÇA	VIDA SAUDÁVEL	PHARMACY	BOM DIA	SERAFIM
@Leicio	CARAMELADA	SANFAR	Ipiranga São José	VIDA SAUDÁVEL	KLEVERSON	ESPECIALISTA	ESPECIALISTA
Alves	Flora Modas	Neguinho Teodoro	AZEVEDO	VIZZU	JORNAL NOROESTE	OLIVEIRA	OLIVEIRA
RATZ	artpetro	Ótica Popular	EL	LABORATÓRIO	Don	Don	Don

GRUPO DE MÃES ATÍPICAS TEA - NOVA ESPERANÇA

PÁG. 8

27 ABR. 21 HORAS

REVIVAL 4ª EDIÇÃO

REMEMBER ANOS 80 & 90

DOUBLE YOU

INGRESSO NACIONAL

ÓTICA COMERCIAL

PROMOTERS

PONTOS DE VENDA

Convites

LOCAL: SAN LORENZO - CENTRO DE EVENTOS

AVENIDA GUIAÍPO Nº6135 - MARINGÁ - PR



**Espaço Jurídico
minuto família**

Dr. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
E-mail: luana_herradon@fotmail.com

Trabalha sem carteira assinada? Saiba quais são os seus Direitos:

No Brasil, a informalidade no mercado de trabalho é uma rea-

lidade para muitos trabalhadores. Seja por necessidade, falta de oportunidades formais ou escolha pessoal, milhões de brasileiros atuam sem ter sua carteira de trabalho devidamente assinada. No entanto, mesmo em situações de informalidade, é importante entender que esses trabalhadores ainda possuem direitos garantidos por lei.

Um dos principais direitos que os trabalhadores informais possuem é o direito ao pagamento do salário mínimo por hora trabalhada. Mesmo que não tenham sua carteira assinada, eles têm o direito de receber um valor justo pelo seu trabalho, de acordo com a jornada realizada.

Além disso, mesmo sem o registro, os trabalhadores informais têm direito a benefícios previdenciários, como aposentadoria por idade e por invalidez, desde que contribuam de forma autônoma para a Previdência Social.

O 13º (décimo terceiro) salário e as férias também são direitos

que devem ser garantidos aos trabalhadores que não possuem carteira assinada, assim como o pagamento de horas extras e de FGTS.

Em suma, embora os trabalhadores informais não tenham sua carteira de trabalho assinada, eles ainda possuem direitos garantidos por lei, como os citados acima. No entanto, é essencial buscar a formalização do trabalho e proteger os direitos dos trabalhadores informais, visando garantir condições de trabalho dignas e justas para todos.

Diante disso, é fundamental que os trabalhadores conheçam seus direitos e busquem orientação adequada caso sintam que estão sendo lesados em seus direitos trabalhistas.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



**Influência
digital**

Henrique Jubanski
E-mail: henriquejubanski@gmail.com
Formando Cinema e audiovisual,
produtor de conteúdo digital e empresário

Construindo um negócio digital no Facebook

Poucos tem conhecimento acerca da monetização do Facebook, porém existem milhões de pessoas espalhadas pelo mundo gerando altas receitas e construindo grandes negócios digitais nessa plataforma. Em março de 2021 a empresa anunciou várias formas de monetização em vídeos publicados. E todos os benefícios são aproveitados por criadores de conteúdo digital, empresas de todos os tamanhos, gamers, empresas de mídias, instituições culturais e outros.

Para se tornar um parceiro desta rede social é necessário seguir alguns caminhos e alcançar alguns critérios. Assim como toda plataforma, o Facebook está em constante atualização. Atualmente os critérios para monetização são os seguintes: ter uma página com pelo menos 5.000 seguidores orgânicos, 60.000 minutos assistidos nos últimos 60 dias e ter 5 vídeos originais publicados. Lembrando da política de monetização e o cuidado em manter a originalidade em todo o conteúdo.

Um dos critérios onde os criadores de conteúdo mais pecam, é a originalidade de conteúdo. Isso requer do produtor um cuidado extremo em produzir algo original em todos os aspectos. Roteiro, edição, cenas, trilhas sonoras e efeitos. Ao falar sobre criação de conteúdo afunilo meu texto à criação de novelas de curta metragem, que é a área onde atuo. Sobre tudo, as ideias aqui apresentadas se encaixam para todos os nichos possíveis, comédia, pegadinha, experimento social, entre outros.

A receita é gerada em dólar, o que possibilita altos ganhos para os criadores. O pagamento se dá através de bancos internacionais, que após o pagamento auxiliam a transferência para sua conta pessoal. Tudo feito com altíssima confiança e credibilidade.

É necessário compreender que, criar um negócio digital pode gerar a mesma ou maior dificuldade que um negócio físico. O crescimento acontece no mesmo padrão, embora possa

acontecer mais rápido e em escala acelerada. Porém, quando digo crescimento padrão, estou me referindo a dificuldade. No início, tudo é mais difícil, o produtor está adquirindo suas experiências iniciais, não tem a destreza e conhecimento de alguém que está há mais tempo no ramo. No entanto, com o tempo, o crescimento se torna sólido e duradouro. Quando falamos sobre internet, para muitas pessoas a definição é: dinheiro fácil e rápido. Em alguns aspectos, pode até ser rápido, mas jamais será fácil e desonesto. Sendo feito dentro das políticas e regras que regem as plataformas digitais.

Aproveite essa oportunidade e construa seu negócio nesta plataforma. Seja persistente, focado e dedicado. O resultado sempre vem para aqueles que não desistem!

Henrique Jubanski é Formando em Cinema e audiovisual,
produtor de conteúdo digital e empresário.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

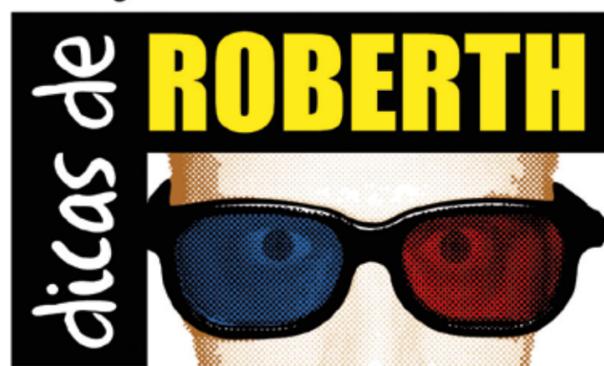


**GIA DE DANÇA
MARA CAROLINA**

CROSS BS

44 99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

o blog mais cult do brasil...



conheça em dicasderobertth.blogspot.com

Leia mais em prol de um mundo melhor

Nossa jornada continua com obras que vão abrir um novo portal no seu coração, siga em frente...

Este mês é dedicado ao livro infantil então convidamos vocês para ler e presentear quem ama neste novo normal

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Robertth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xeque Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural *Mundo Geek* e do *Dicas de Robertth* o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato robertthfabris@gmail.com

Venha pra nossa cozinha!

A panela é momento de se divertir pra valer, e encontrar motivos para cozinhar com a força do coração e ser muito mais criativo e nostálgico. Uma leitura deliciosa que não pode ficar de fora da sua cozinha e de seu lar.



ARTIGO

Zeca Baleiro, o Möet Chandon e Eu



Jacilene Cruz

Conheci o Zeca Baleiro ainda na Universidade, finalzinho da década de 90. Foi um colega do curso de Letras Vernáculas, no qual me formei, que um dia, me apresentou. Fiquei encantada com o refrão onde a brincadeira entre palavras e melodia mistu-

rava Nordeste com Steven Spielberg. “Juraci que parque/ Juraci que parque/ Juraci que parque é esse que eu nunca vi”.

—Quem ainda não ouviu “O parque de Juraci”¹, ouça, afinal o jogo de palavras não se limita ao refrão. A canção, na minha opinião, é um louvor ao Nordeste: a cor, os ritmos, a culinária natural e elaborada dentro das casas.

Mas não é sobre essa música que escrevo esse texto, embora esteja difícil sair dela.

Como disse no início, conheci o vendedor de balas (doces) quando era univer-

sitária, mas a paixão veio depois. Foi no início dos anos 2000, já empregada, que vi um show dele na TV Senado. Sentado em um banquinho, ele disse pra mim que “o maior desejo da boca é o beijo”². Provavelmente eu estava muito carente, foi paixão à segunda vista.

Também não é sobre a música “Bandeira” que tento traçar, bem traçadas, essas linhas.

Eu não sou, tampouco nunca fui, amante de bebidas alcoólicas. Até acho bonito, e gostaria de sentar com minha amiga Yasnara e beber um espumante enquanto nos

refrescamos na piscina da casa dela. Porém, nem isso consigo. Mas tenho que revelar que o Zeca Baleiro incutiu em mim a vontade de tomar um Möet Chandon. Essa é a mais pura e absoluta verdade.

Ele despertou o meu desejo quando disse que poderíamos “viver a pão-de-ló e möet chandon”, na música *Babylon*. Outra canção que magistralmente brinca com palavras, significados, línguas, rimas, ritmos e imagens.

Foi impossível não me imaginar tomando a bebida francesa e comendo uma aponã³.

A vontade se transformou em desejo, diga-se de passagem, ardente, quando ouvi “Vai de Madureira”⁴. Novamente a brincadeira que o autor faz com as línguas, os jogos, as trocas e a mistura de imagens me deixaram “bando”. Apesar de, nessa última canção, ele propor que “Se não tem Möet Chandon, cachaça vai apanhar”, eu não paro de pensar no famoso champagne.

Para finalizar, creio que não terei outra saída senão economizar um pouquinho e satisfazer essa ânsia ardente pela cara bebida. Mas acredito que só valerá a pena se ao

fundo Zeca Baleiro estiver mesmo que através dos ultrapassados CD’s, misturando o Nordeste brasileiro, França, Nova York e Madureira.

Biografia

Jacilene Cruz nasceu na zona rural de Cruz das Almas, cidade do Recôncavo da Bahia, mas vive em Roraima desde o ano de 2000. É professora da rede estadual de educação. Licenciada em Letras e Mestra em Educação, busca pincelar o ensino da língua e literatura de leveza e beleza, por isso, optou por desenvolver alguns projetos literários e estudar a relação da poesia com o ensino e a aprendizagem. Além dos poemas, seus fiéis companheiros, também escreve crônicas poetizadas.

¹O Parque de Juraci é a oitava faixa musical do álbum *Por onde andar* de Stephen Fry? Primeiro lançado por Zeca Baleiro produzido pela MZA em 1997.

²Babylon é a quarta faixa do álbum *Líricas* lançado em 2000 também produzido pela MZA.

³Bolinho achatado pertencente a culinária do interior da Bahia, especialmente no Recôncavo e Ilha de Itaparica.

⁴Vai de Madureira é a décima faixa do álbum *O coração do homem bomba* – DVD da mesma produtora dos CD’s anteriores lançado em 2009.

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Allexander Fernandes França** | **Oswaldo da Costa Paiva Filho** | **José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
FONE/FAX: (41) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paracaty.

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafimorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Castelo Branco e Santa Fé

PREVISÃO DO TEMPO

Nova Esperança terá um dia nublado com pancadas de chuva nesta terça-feira, segundo o Climatempo

Foto: Kaio Kauffman

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com



Assim como na segunda-feira, o dia em Nova Esperança será marcado por sol com muitas nuvens pela manhã e pancadas de chuva à tarde.

Após um início de semana marcado por um cenário típico de outono, com sol e nuvens disputando espaço nos céus de Nova Esperança, as condições meteorológicas para esta terça-feira (02) seguem um padrão semelhante ao observado ontem.

De acordo com o Climatempo, a terça-feira amanhecerá com o sol dividindo o espaço com muitas nuvens, o que contribuirá para manter a temperatura amena ao longo da manhã, com mínima prevista de 20°C. No entanto, à medida que o dia avança, espera-se o aumento da nebulosidade e a ocorrência de pancadas de chuva durante a tarde.

Os dados fornecidos pelo Climatempo indicam que a probabilidade de chuva é de 90%, com um acumulado esperado de 5mm. Essas chuvas, que devem se estender até a tarde, proporcionarão um alívio para o clima quente que tem sido característico desta época do ano na região.

À noite, as precipitações tendem a diminuir, trazendo um cenário de tempo mais ameno para a cidade de Nova Esperança. A temperatura máxima prevista para o dia é de 31°C, o que ainda manterá a sensação de calor, mas as chuvas contribuirão

para amenizar o clima.

Além disso, os ventos soprando do nordeste, com velocidade estimada de 10km/h, e a umidade relativa do ar variando entre 39% e 91%, complementam o quadro meteorológico para o dia.

Vale ressaltar que essas informações foram obtidas com base em 30 anos de dados de reanálise ERA5, proporcionando uma previsão mais precisa e confiável para os moradores e visitantes de Nova Esperança.

Em relação ao cenário

climático do mês de abril, é importante destacar que a média mensal de chuva para a cidade é de 94mm, o que indica que as precipitações previstas para esta terça-feira estão dentro da normalidade para este período do ano.

Dessa forma, recomenda-

se que a população esteja atenta aos avisos meteorológicos e mantenha-se preparada para as variações climáticas ao longo do dia. O nascer do sol está previsto para as 06:37h, enquanto o pôr do sol ocorrerá às 18:26h.

Honda Biz é furtada perto da Caixa Econômica Federal

Além da motocicleta, a vítima, cuja identidade não foi revelada, informou que dentro do baú da Biz estavam uma chave da loja onde trabalha e um cartão de banco em nome de sua avó.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Uma motocicleta Honda Biz preta, de 100 cilindradas, foi furtada no domingo (31), em Nova Esperança. O crime aconteceu por volta das 21h próximo à Prefeitura, ao lado da Caixa Econômica Federal.

A vítima, que não teve o nome divulgado, relatou à Polícia Militar que estacionou a moto no local e a trançou com chave. Ao retornar por volta das 2h da madrugada, constatou o furto.

Dentro do baú da motoneta estavam a chave da loja onde a vítima trabalha e um cartão de banco em nome de

sua avó. Até o momento, nenhum outro objeto foi dado como desaparecido.

A Polícia Militar foi acionada e lavrou um boletim de ocorrência. A equipe policial orientou a vítima sobre os procedimentos cabíveis e realizou buscas na região, mas o veículo não foi encontrado.



Foto: Arquivo/JN

Eleições 2024: confira orientações e prazos para quem vai votar pela 1ª vez

Eleitoras e eleitores vão escolher novos prefeitos, vice-prefeito e vereadores que representarão cidadãs e cidadãos pelos próximos quatro anos

Foto: Divulgação/TSE

As Eleições Municipais de 2024 ocorrem no mês de outubro, mas os preparativos e a organização para que tudo ocorra com eficiência e transparência no dia do pleito são feitos bem antes pela Justiça Eleitoral. Para quem vai votar pela primeira vez em um dos 5,5 mil municípios do país, é importante ficar atento às orientações e aos prazos para participar das eleições.

Eleitoras e eleitores vão escolher, este ano, novos prefeitos, vice-prefeito e vereadores, que representarão cidadãs e cidadãos pelos próximos quatro anos. Confira abaixo quem pode votar, como solicitar a primeira via do título de eleitor, como consultar o local de votação e muito mais.

Quem pode participar das eleições?

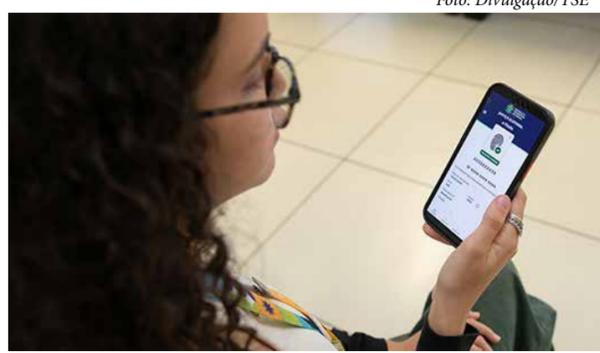
Se você já tem 18 anos ou vai completar a maioridade

até o dia 6 de outubro deste ano, data do primeiro turno das eleições, saiba que o voto é um direito, mas também um dever. Para jovens entre 16 e 18 anos, a participação no pleito também é possível e muito importante, apesar de não ser uma obrigação. O voto também é facultativo aos analfabetos e maiores de 70 anos.

A partir de 15 anos de idade, já é permitido tirar o título de eleitor. No entanto, a pessoa só poderá votar ao completar 16 anos.

Como tirar a 1ª via do título eleitoral

Com um celular ou computador com acesso à internet, você pode solicitar o primeiro título eleitoral de forma simples e rápida. É só acessar o portal do TSE e clicar no ícone "Serviços eleitorais", localizado no canto superior esquerdo do portal. Depois, escolha Autoa-



tendimento Eleitoral e, em seguida, "Título Eleitoral", em azul, e siga para "Tire seu título eleitoral". Será necessário preencher dados pessoais como o número do CPF, a data de nascimento e o nome da mãe, e seguir com as orientações do sistema.

Para tirar a primeira via do título, também é preciso fazer a coleta da biometria de forma presencial. O autoatendimento informará todos os passos que você deve seguir.

Fique atento ao prazo. A solicitação deve ser feita até 8 de maio, dia de fechamento do cadastro eleitoral. Jovens sem cadastro biométrico têm até o dia 8 de abril para solicitar o alistamento.

É possível votar sem biometria?

A eleitora ou o eleitor que não tem a biometria cadastrada na Justiça Eleitoral poderá votar normalmente no pleito de 2024. Porém, para quem vai tirar o título pela primeira vez, a biometria é

obrigatória.

Quem ainda não tem a digital cadastrada, pode procurar o cartório eleitoral mais próximo, verificando a necessidade de agendamento prévio, até o dia 8 de maio.

O cadastro biométrico é gratuito e confere mais segurança ao voto, além de evitar a formação de filas nas seções de votação.

Como consultar o local de votação?

Você já baixou o aplicativo e-Título no celular? Para baixar o aplicativo, basta entrar nas lojas virtuais das plataformas iOS ou Android, fazer o download e inserir os dados solicitados.

Entre as funcionalidades do aplicativo, é possível consultar o local de votação, além de funcionar como via digital do título eleitoral.

Entre outras ações que podem ser feitas pelo e-Título, estão: emissão de diversas

certidões, como Quitação Eleitoral, Nada Consta Criminal Eleitoral e Declaração de Trabalho Eleitoral; consulta da situação do título de eleitor; apresentação de justificativa pelo não comparecimento no dia do pleito; consulta e emissão de débitos eleitorais; e até inscrição para participar ativamente como mesário voluntário nas Eleições Municipais de 2024.

O que são zonas e seções eleitorais?

As seções eleitorais são as salas de votação onde fica a urna eletrônica. É o local exato onde eleitoras e eleitores votam. Já as zonas eleitorais são as regiões geograficamente delimitadas dentro de um estado, gerenciada pelo cartório eleitoral, que centraliza e coordena os eleitores ali domiciliados. Pode ser composta por mais de um município, ou por parte dele.

Fonte TSE

Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de abertura de inscrições para o Campeonato Oficial de Futebol Amador e Regional do Município de Nova Esperança - PR.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Cronograma das Atividades para o Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria de concessão de Licença-Prêmio para o servidor público.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria de concessão de Progressão Horizontal para o servidor público.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 003/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

ANEXO V
Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular do Agente de Veículo Automotor

1. Identificação do(a) Candidato(s) e do veículo utilizado no exame

Nome: _____
CPF: _____
Apresentou CNH D ou maior? Sim Não

Veículo utilizado na avaliação: _____

2. Critérios de Avaliação (conforme Resolução nº186/2004 - CONTRAN)

2.1. Falhas eliminatórias:

- 1 | desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- 1 | avançar sobre o meio fio;
- 1 | não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- 1 | avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- 1 | transferir em contramão de direção;
- 1 | não completar a realização de todas as etapas do exame;
- 1 | avançar a sua preferência;
- 1 | provocar acidente durante a realização do exame;
- 1 | exceder a velocidade regulamentada para a via;
- 1 | cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

2.2. Falhas graves (10 pontos negativos cada):

- 1 | desobedecer a sinalização de via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- 1 | não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- 1 | não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- 1 | manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- 1 | não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizar-lha incorretamente;
- 1 | não usar devidamente o cinto de segurança;
- 1 | perder o controle da direção do veículo em movimento;
- 1 | cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

2.3. Falhas médias (10 pontos negativos cada):

- 1 | executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- 1 | atingir em velocidade inadequada para as condições externas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- 1 | interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- 1 | usar conversão incorretamente;
- 1 | usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- 1 | desengrenar o veículo nos declives;
- 1 | usar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- 1 | usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- 1 | entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- 1 | engrenar e utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

14

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0104/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 0102/2023, por meio da Portaria nº 15.927, de 21 de dezembro de 2023, notificada pela Portaria nº 15.933, de 4 de janeiro de 2024.

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Diário Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Natividade Fernandes Protasio	Professor de Educação Infantil	16ª

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1ª) DIA DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À Ata de Registro de Preços nº 0104/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023.

Contratado: C. RODRIGUES BRITTO ALIMENTOS CNPJ nº 29.203.812/0001-16 EIRELI

Objeto: O presente termo objetiva aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0104/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2023, da empresa C. RODRIGUES BRITTO ALIMENTOS EIRELI, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre os LOTES 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 30, 31 e 41, em estrita conformidade com a justificativa e descritivo contidos no OFÍCIO nº 027/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 25 DE MARÇO DE 2024.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 096/2023 da contratada K MEDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA ME, veiculada no edição do dia 26.03.2024 do Jornal Noroeste ocorreu um erro, sendo assim:

ONDE SE LÊ: Valor unitário atual realinhado: R\$0,14;
LEIA-SE: Valor unitário atual realinhado: R\$0,147.

Nova Esperança, 27 de Março de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

1. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

2.4. Falhas leves (05 pontos negativo cada):

- 1 | provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- 1 | ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- 1 | não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- 1 | apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- 1 | utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- 1 | dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- 1 | manter movendo o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- 1 | cometer qualquer outra infração de natureza leve.

3.1. Somatória de(a) falha(s) cometida(s): _____ ponto(s)

3.2. Resultado: Classificado Eliminado

4. Relato de Intercorrências

5. Identificação dos Avaliadores

Nome do Avaliador 1: _____
Nome do Avaliador 2: _____

Assinatura do Avaliador 1: _____ Assinatura do Avaliador 2: _____

6. Assinatura do(a) Candidato(a)

Declaro estar ciente e concordo com os termos desta avaliação.

Assinatura do(a) Candidato(a) Avaliador(a)

15

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0105/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 0102/2023.

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Diário Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Daise Isobell do Amaral Tessarolo	Professor do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais	61ª

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1ª) DIA DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À Ata de Registro de Preços nº 0104/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Contratado: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE CNPJ nº 43.297.596/0001-46 ARTIGOS PLASTICOS EIRELI

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0104/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2023, da empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o ITEM 01 do LOTE 39, para a aquisição de 25 (vinte e cinco) UNIDADES referente a CADEIRA PRETA DE POLIPROPILENO SEM BRANCO, perfazendo o valor de R\$1.149,75 (um mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tudo em conformidade com a justificativa contida no Ofício nº 030/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 25 DE MARÇO DE 2024.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0127/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, n.º 1.453, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 208.387.439-00.

CONTRATADA: ASLO SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº. 95.644.053/0001-16, estabelecida na RUA FRIEZ LICHDA, nº735, CENTRO, município de NOVA ESPERANÇA - PR, CEP: 87.600-000, representada neste ato por CLÉIDE APARECIDA DE SOUZA GARCIA, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.195.632-6 SSP/PR, CPF/MF n.º 018.729.359-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO - Solicitação de alteração de plano de trabalho, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria, conforme Ofício nº 002/2024 e Resolução CMAS nº 06/2024. Em análise, consigno-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.015/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Sendo assim, avaliados os motivos que ensejaram a presente alteração de Plano de Trabalho e considerando-se que não há desaturação do objeto inicialmente pactuado, mas meros aperfeiçoamentos e adequações para atender os interesses e necessidades da execução da parceria firmada, além de não implicar em alteração do valor total previsto originalmente, verifica-se que foram formalmente observados os pressupostos preconizados pela legislação para a excepcional modificação pretendida, através de apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Com fundamento na Lei Federal nº 13.015/2014, realiza-se o presente APOSTILAMENTO, tendo como objeto a alteração de plano de trabalho, sem modificação da natureza do objeto e do valor global da parceria, conforme Ofício nº 002/2024 e Resolução CMAS nº 06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assim o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Esperança, 19 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÉIDE APARECIDA DE SOUZA GARCIA
Assinatura de termo digital por CLÉIDE APARECIDA DE SOUZA GARCIA
PAULO DE NOVA ESPERANÇA
OBRAS/564643009116

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

ANEXO VI
Requerimento de Recurso

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL 003/2024

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Cargo inscrito: _____

Endereço: _____
Fundamentação do Recurso: _____

Nova Esperança, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato (a)

16

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 21 de Junho de 2011;

RESOLVE:

L. PUBLICAR, as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado, referente ao Edital nº 02/2024, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender às necessidades temporária de excepcional interesse público para o cargo Auxiliar de Cuidador/Educador.

NOME	CPF	RESULTADO
Adriana Chagas	040.456.419-47	Deferida
Adriana Evangelista Guimarães Ferreira	040.316.949-62	Deferida
Adrielen Pinheiro da Silva	086.332.799-10	Indeferida
Alexsandra Pereira	074.973.659-32	Indeferida
Aline dos Santos Floriano	060.706.439-09	Indeferida
Aline Triguero Pereira de Oliveira	105.835.469-86	Deferida
Ana Paula Souza de Carvalho	120.700.829-03	Indeferida
Andréia Feliciano da Silva	102.017.559-12	Indeferida
Andréia Fernanda Chagas	054.093.419-45	Indeferida
Andréia de Andrade Antonio	129.561.759-55	Deferida
Andressa Carraro Nagatashi	092.274.169-78	Deferida
Aparecida Rodrigues da Silva	062.215.219-20	Indeferida
Ariani Juliana Gerônimo Antonelli	101.526.549-92	Indeferida
Beatriz de Luna Benatti	117.823.679-00	Indeferida
Bianca Pattaro	103.585.469-40	Indeferida
Bruna Cristina Garcia Carneiro	102.554.049-21	Indeferida
Carina dos Santos	118.696.049-38	Indeferida
Carla da Silva Souza	038.874.349-27	Indeferida
Caroline Aparecida Rodrigues dos Santos	133.368.839-38	Indeferida
Carolyne Montenegro Amaral	128.768.579-01	Indeferida
Charlize Borges Mattes	086.943.799-29	Indeferida
Cleonice Maria de Moraes Peres	569.232.289-72	Deferida
Cristine Pereira Miranda	063.493.049-42	Deferida
Cristina Rosa da Silva Lagesina	070.819.279-30	Indeferida
Danielle dos Santos Silva	115.918.269-85	Indeferida
Deborah Pomaroli Galhardo	090.724.429-70	Indeferida
Denise Gomes Silva	049.127.549-86	Deferida
Elaine Cristina Trindade de Azevedo	091.921.129-27	Indeferida
Elaine Rodrigues	113.954.159-51	Deferida
Eliana Miranda dos Santos Nascimento dos Santos	059.939.559-10	Indeferida

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À Ata de Registro de Preços nº 0228/2023, Pregão Eletrônico nº 067/2023.

Contratado: ANGÉLICA ROMANO DA SILVA CNPJ nº 33.072.590/0001-17 ANIBRIZO

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0228/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 067/2023, da empresa ANGÉLICA ROMANO DA SILVA ANIBRIZO, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o ITEM 01 do LOTE 112, para a aquisição de 12 (doze) UNIDADES referente à VENTILADOR OSCILANTE PAROQUE 60 CM REVOLV, perfazendo o valor de R\$3.474,00 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), tudo em conformidade com a justificativa contida no Ofício nº 029/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 25 DE MARÇO DE 2024.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Com fundamento na Lei Federal nº 13.015/2014, realiza-se o presente APOSTILAMENTO, tendo como objeto a alteração de plano de trabalho, sem modificação da natureza do objeto e do valor global da parceria, conforme Ofício nº 002/2024 e Resolução CMAS nº 06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assim o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Esperança, 19 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÉIDE APARECIDA DE SOUZA GARCIA
Assinatura de termo digital por CLÉIDE APARECIDA DE SOUZA GARCIA
PAULO DE NOVA ESPERANÇA
OBRAS/564643009116

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0102/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 008/2023.

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Diário Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ídara Madora de Souza	Assistente Administrativo	9ª

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À Ata de Registro de Preços nº 270/2023, Pregão Eletrônico nº 079/2023.

Contratado: JOÃO CESAR BRUNELLI CNPJ nº 46.403.378/0001-37

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 270/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 079/2023, da empresa JOÃO CESAR BRUNELLI, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o ITEM 02 do LOTE 05, para a aquisição de 375 (trezentos e setenta e cinco) M2 referentes a SERVIÇO DE MAQUINA DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, perfazendo o valor de R\$3.346,75 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e sobre o ITEM 03 do LOTE 05, para a aquisição de 575,00 (quinhentos e setenta e cinco) M2 referentes a SERVIÇO DE MAQUINA DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, perfazendo o valor de R\$5.445,25 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); sobre o ITEM 06 do LOTE 05, para a aquisição de 87,00 (oitenta e sete) M2 referentes a SERVIÇO DE MAQUINA DE PONTURA ACILICA, perfazendo o valor de R\$1.183,50 (um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), valor total final de R\$11.975,50 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com a justificativa contida no Ofício nº 61/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desempenho.

Data de Assinatura: 21 DE MARÇO DE 2024.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

DA PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, n.º 1.453, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 208.387.439-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO - Solicitação de substituição de fiscal do Chamamento Público nº 002/2023, conforme Resolução nº 09/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor global do processo, conforme Memorando nº 3.240/2024. Em análise, consigno-se que a situação em apreço possui legalidade e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Sendo assim, avaliados os motivos que ensejaram a presente alteração de fiscal e considerando-se que não há desaturação do objeto inicialmente pactuado, mas mero aperfeiçoamento e adequação para atender os interesses e necessidades da execução do chamamento, além de não implicar em alteração do valor previsto originalmente, verifica-se que foram formalmente observados os pressupostos preconizados pela legislação para a excepcional modificação pretendida, através de apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Com fundamento na Resolução nº 09/2024, realiza-se o presente APOSTILAMENTO, tendo como objeto a substituição da fiscal JESSICA FERNANDA SOLDAN pela Sr. JOSILIANE GABRIEL DOS SANTOS, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria, conforme Memorando nº 3.240/2024.

Nova Esperança, 21 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0103/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 1.010/2023.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 0103/2023, por meio da Portaria nº 15.824, de 04 de dezembro de 2023;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidata, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Diário Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Fátima da Silva Vieira Bueno	Educador Social	17ª

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1ª) DIA DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geómetra 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOAC**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Pres. Kennedy, nº 717, neste ato representado por sua Secretária Municipal Maria Conceição A. Scandellai, inscrita no CPF sob nº 367.162.359-49, e seu Diretor de Cultura, Joubert Paulo Teixeira, inscrito no CPF: 036.964.759-98.

CONTRATADO: SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.039.338-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 042.183.979-10, residente e domiciliado à Rua Sertanópolis, nº 710, nesta cidade de Santa Fé-PR;

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **PEQUENOS CONTADORES DE HISTÓRIAS**, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 – APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024;

ASSINATURAS: (a) **JOUBERT PAULO TEIXEIRA E MARIA CONCEIÇÃO A. SCANDELA** - Diretor e Secretária de Ed. Cult. Esp., **SUELI APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA – Agente Cultural.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Curitiba, 728 – E-mail sas.santafep@gmail.com Fone: (44) 3247.1247
CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 003/2024

SÚMULA: Aprovar a emenda nº 28740007/2024, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas que lhe refere à Lei Municipal nº 2.314/2023 e publicações posteriores, e considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emenda nº 28740007/2024 no valor de R\$ 50.000,00 do Deputado Federal Luiz Nishimori, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para a entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé- APAE.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 27 de março de 2024.

Célia Christina Gabela
Presidente do CMAS de Santa Fé

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Curitiba, 728 – E-mail sas.santafep@gmail.com Fone: (44) 3247.1247
CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 004/2024

SÚMULA: Aprovar a emenda nº 28740007/2024, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas que lhe refere à Lei Municipal nº 2.314/2023 e publicações posteriores, e considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emenda nº 28740007/2024 no valor de R\$ 100.000,00 de Funcional Programática 219G do Deputado Federal Luiz Nishimori, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para a entidade: Centro de Promoção Humana de Santa Fé – CNPJ 80.911.035/0001-11.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 27 de março de 2024.

Célia Christina Gabela
Presidente do CMAS de Santa Fé

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Curitiba, 728 – E-mail sas.santafep@gmail.com Fone: (44) 3247.1247
CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 005/2024

SÚMULA: Aprovar a emenda nº 20380018, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas que lhe refere à Lei Municipal nº 2.314/2023 e publicações posteriores, e considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emenda nº 20380018 no valor de R\$ 250.000,00 do Senador Flávio Arns, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para a entidade: Escola de Futebol de Pais e Amigos de Santa Fé.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 27 de março de 2024.

Célia Christina Gabela
Presidente do CMAS de Santa Fé

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Curitiba, 728 – E-mail sas.santafep@gmail.com Fone: (44) 3247.1247
CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 006/2024

SÚMULA: Aprovar a emenda nº 40890004, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas que lhe refere à Lei Municipal nº 2.314/2023 e publicações posteriores, e considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emenda nº 40890004 no valor de R\$ 150.000,00 do Senador Orioivisto Guimaraes, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para a entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé- APAE.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 27 de março de 2024.

Célia Christina Gabela
Presidente do CMAS de Santa Fé

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Curitiba, 728 – E-mail sas.santafep@gmail.com Fone: (44) 3247.1247
CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 007/2024

SÚMULA: Aprovar a emenda nº 40890004, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas que lhe refere à Lei Municipal nº 2.314/2023 e publicações posteriores, e considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emenda nº 40890004 no valor de R\$ 150.000,00 do Senador Orioivisto Guimaraes, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para a entidade: Centro de Promoção Humana de Santa Fé – CNPJ 80.911.035/0001-11.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 27 de março de 2024.

Célia Christina Gabela
Presidente do CMAS de Santa Fé

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 068/2024

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Prof. Antônio Pedro Machado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando Memorando da Secretaria de Educação e Cultura a Deliberação 02/2018. Instruções Normativas Conjuntas nº 05/2019 e nº 06/2019 – DEDUC/DPE.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Prof. Antônio Pedro Machado, Gestão 2024/2026, os seguintes membros Representantes Poder Público e da Sociedade Civil:

I - Presidente do Conselho
Elaine Maria Ruiz Fracalossi – RG. 3.149.577-6

II - Representante do Segmento Equipe Pedagógica
Títular: Gisela Margutti Pinto Bueno – RG. 6.256.885-0
Suplente: Maraisa Lucio de Santana – RG. 10.277.638-0

III - Representante do Segmento Corpo Docente
Títular: Angélica Virginia Preto Souza – RG. 7.256.372-7
Suplente: Lourdes M. Arantes Lemos – RG.6.407.287-0

IV - Representante Equipe Técnica Administrativa e Assistência de Execução e Equipe Auxiliar
Títular: Tiele Gomes – RG.10.731.706-6
Suplente: Cleme de Oliveira Malta – RG. 7.631.127-7

V - Representante Segmento Pais de Alunos
Títular: Elaine Alves de Medeiros dos Santos – RG. 9.218.113-8
Suplente: Gislaine Gomes – RG. 9.790.173-2

VI - Representante Segmento APMF
Títular: Elaine Maria Ruiz Fracalossi – RG. 3.149.577-6
Suplente: Glaucete Meri Silvério Ferlini – RG. 7.020.896-2

VII - Representante Segmento Comunidade
Títular: Maria Auxiliadora Lopes dos Santos – RG. 4.813.075-5
Suplente: Luiza Rodrigues de Souza- RG. 4.749.257-2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 066/2024.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, às 22 de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001 / 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, com base no Artigo 245 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010 (Código Tributário do Município de Santa Fé), torna público o lançamento de Contribuição de Melhoria decorrente das obras de galeria de águas pluviais, meio-fio com sarjeta, paisagismo e urbanismo e pavimentação asfáltica, em decorrência do benefício imobiliário proporcionado aos lotes diretamente atingidos, fazendo-o nos seguintes termos:

A) RESPONSABILIDADE PELA OBRA.
O Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Fé é a Unidade Administrativa responsável pela elaboração do Projeto Executivo e pelo acompanhamento e fiscalização da obra, sendo a que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

B) DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS E RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NELAS COMPREENDIDAS.
O nome do contribuinte e número do cadastro, quadra, lote, bairro, nome do logradouro, testada, largura, área beneficiada, com total de lançamentos, encontra-se nos Anexos I e II deste Edital, fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal desta cidade.

C) DESCRITIVO DA OBRA.

1) Descrição da Obra de Galeria de Águas Pluviais e Trechos Beneficiados:

1.1) Execução de galeria de águas pluviais nos seguintes logradouros:
- Rua Apucarana (entre Rua Vereador Juez Paulino da Silva e Lote Rural nº 11 e 12/Remanescente-2); e
- Rua Goiás (entre Ruas Fortaleza e Guilherme Casteletto e Ruas Guilherme Casteletto e Manoel Esteves Filho).

1.2) Descrição dos Serviços:
- Escavação de Valetas; Assentamento de Tubos de Concreto Simples; Construção de Bocas de Lobo; Construção de Poços de Visita, e Fechamento de Valetas.

2) Descrição da Obra de Meio-Fio com Sarjeta e Trechos Beneficiados:

2.1) Execução de meio-fio com sarjeta em concreto simples nos seguintes logradouros:
- Rua Apucarana (entre Rua Vereador Juez Paulino da Silva e Lote Rural nº 11 e 12/Remanescente-2); e
- Rua Goiás (entre Ruas Fortaleza e Guilherme Casteletto e Ruas Guilherme Casteletto e Manoel Esteves Filho).

2.2) Descrição dos Serviços:
- Construção de Meio-Fio com Sarjeta em Concreto Simples.

3) Descrição da Obra de Paisagismo e Urbanismo e Trechos Beneficiados:

3.1) Execução de calçadas em concreto simples; rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiência; sinalização horizontal; e plantio de grama em placas nos seguintes logradouros:
- Rua Apucarana (entre Rua Vereador Juez Paulino da Silva e Lote Rural nº 11 e 12/Remanescente-2); e
- Rua Goiás (entre Ruas Fortaleza e Guilherme Casteletto e Ruas Guilherme Casteletto e Manoel Esteves Filho).

3.2) Descrição dos Serviços:
- Construção de Calçadas em Concreto Simples; Construção de Rampas de Acesso para Pessoas Portadoras de Deficiência em Concreto Simples, com Piso Tátil; Sinalização Horizontal e Plantio de Grama em Placas.

4) Descrição da Obra de Pavimentação Asfáltica e Trechos Beneficiados:

4.1) Execução de pavimentação asfáltica nos seguintes logradouros:
- Rua Apucarana (entre Rua Vereador Juez Paulino da Silva e Lote Rural nº 11 e 12/Remanescente-2); e
- Rua Goiás (entre Ruas Fortaleza e Guilherme Casteletto e Ruas Guilherme Casteletto e Manoel Esteves Filho).

4.2) Descrição dos Serviços:
- Remoção de Camada Superficial; Escavação, Carga e Transporte de Material para Aterro; Compactação de Aterros; Base de Solo-Cimento; Imprimação; Pintura de Ligação; Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ); e Elaboração de Ensaios de Controle Tecnológico.

D) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA.

1) O custo total da obra de galeria de águas pluviais é de **R\$ 156.412,00;**
2) O custo total da obra de meio-fio com sarjeta é de **R\$ 31.465,00;**
3) O custo total da obra de paisagismo e urbanismo é de **R\$ 66.557,50;**
4) O custo total da obra de pavimentação asfáltica é de **R\$ 392.774,60;**
5) Custo Global da Obra de Galeria de Águas Pluviais, Meio-Fio com Sarjeta, Paisagismo e Urbanismo e Pavimentação Asfáltica: **R\$ 647.209,10 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Nove Reais e Dez Centavos);**
6) O Custo Unitário da Obra de Galeria de Águas Pluviais, Meio-Fio com Sarjeta, Paisagismo e Urbanismo e Pavimentação Asfáltica é de **R\$ 130,28 (cento e trinta reais e vinte e nove centavos) por metro quadrado** para os logradouros;
7) A parcela do custo das obras a ser financiada pela Contribuição de Melhoria corresponde somente aos trechos da Rua Goiás (entre as Ruas Fortaleza e Guilherme Casteletto) e Rua Apucarana (entre a Rua Vereador Juez Paulino da Silva e o Lote Rural nº 11/12-Remanescente-2), uma vez que a obra realizada no trecho da Rua Apucarana (entre as Ruas Pernambuco e Rua Vereador Juez Paulino da Silva) não constituiu melhoria.
8) A parcela do custo das obras a ser financiada pela Contribuição de Melhoria é de **92% (noventa e dois por cento).**

E) FÓRMULAS DE CÁLCULOS DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

De acordo com a definição contida no Artigo 243 da Lei Complementar nº 002/2010 (Código Tributário do Município de Santa Fé), a determinação da Contribuição de Melhoria de cada contribuinte far-se-á rateando, proporcionalmente, o custo global da obra entre todos os imóveis incluídos na zona diretamente beneficiada, até o limite da valorização que a obra causou a cada imóvel.

O critério de partição do tributo para a determinação do valor da Contribuição de Melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas:

1) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{\sum ALB} \times ALB$$

onde:
RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
ATP: Área Total Pavimentada (m²);
ALB: Área Lindeira Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;
LR: 50% da Largura da Rua;
Σ: Sinal de Somatória.

2) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times PVI$$

onde:
VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel Territorial;
PVI: Percentual de Valorização Imobiliária.

3) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se "A" < "B" o valor do tributo será "A"
Se "A" > "B" o valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo da Obra;
B: Cálculo da Valorização Imobiliária.

Obs: O valor da Contribuição de Melhoria será o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra e o da valorização imobiliária, agregada ao imóvel decorrente da realização da obra.

F) IMPUNÇÃO

Os proprietários dos imóveis situados nas Quadras beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Fé, pessoalmente, por meio de petição fundamentada, e não terá efeito suspensivo na cobrança da Contribuição de Melhoria, nos termos do Artigo 246, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2010 (Código Tributário do Município de Santa Fé).

G) PAGAMENTO

O Pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito à vista, no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do aviso de lançamento; ou, a prazo em até 48 meses, contados da emissão do aviso de lançamento, nos termos do Decreto nº 021/2024.

H) DA ISENÇÃO

Conforme Artigo 250 da Lei Complementar nº 002/2010, serão isentos do pagamento da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que comprovar cumulativamente:

I – ser proprietário, detentor do domínio útil ou possuidor, por natureza ou acesso física de um imóvel único e que nele reside;
II– possuir renda familiar mensal não superior a três salários mínimos nacionais.

§ 1º O benefício fiscal constante deste artigo não atinge propriedades residenciais em que o contribuinte mantenha a posse por meio de contrato de locação escrito ou verbal.

§ 2º Os contratos particulares que comprovam a aquisição do imóvel, por promessa ou compromisso de venda, que demonstrem a posse e do domínio em favor do contribuinte requerente do benefício fiscal, devem ser apresentados com firma reconhecida dos contratantes.

As receitas provenientes da cobrança de Contribuição de Melhoria serão classificadas na conta 11.31.53.01.00.00 do Orçamento Geral do Município, conforme previsto na Lei 4.320/64.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 02 de Abril de 2024.

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

Onéia Cardoso de Moraes Silva
Secretária de Fazenda

ANEXO 01

Relação dos Contribuintes do Edital de Contribuição de Melhoria (Pavimentação Asfáltica) Rua Goiás no Cid. Novo Horizonte.

Código Imobiliário	Matrícula	Quadra	Lote	PROPRIETÁRIO	Testada (metros lineares)	Valorização Imobiliária Individual	Rateio do Custo da Obra	Valor da Contribuição de Melhoria
3117	6276	01	01	Jhonatan Machado Febosa	16,83	R\$ 10.000,00	R\$ 9.726,39	R\$ 9.726,39
3118	3302-mor-vale	01	02	Maria Rêha dos Santos	14,37	R\$ 10.000,00	R\$ 9.264,71	R\$ 9.264,71
3119	9517	02	03	Osvaldo Bartolomeu Martins e Outros	14,43	R\$ 10.000,00	R\$ 9.327,83	R\$ 9.327,83
3120	3302-mor-vale	01	04	Márcio Empreendimentos Imobiliários	14,46	R\$ 10.000,00	R\$ 9.356,72	R\$ 9.356,72
3121	13417	01	05	Thiago William dos Santos	14,50	R\$ 10.000,00	R\$ 9.379,84	R\$ 9.379,84
3122	3302-mor-vale	01	06	Agulhão Torres da Silva	14,25	R\$ 10.000,00	R\$ 9.236,36	R\$ 9.236,36
3130	9561	22/REM/2		Comp. de San. do Paraná- SANEPAR	15,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.668,80	R\$ 9.668,80
3145	5489	01	01	Adilton Narciso Ferreira	15,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.668,80	R\$ 9.668,80
3146	3302-mor-vale	02	02	Márcio Empreend. Imobiliários Ltda.	14,09	R\$ 10.000,00	R\$ 9.142,89	R\$ 9.142,89
3147	3302-mor-vale	03	03	Maria Rêha dos Santos Campos	14,13	R\$ 10.000,00	R\$ 9.166,01	R\$ 9.166,01
3148	14484	02	04	Carosina Administradora de Bens Ltda.	14,18	R\$ 10.000,00	R\$ 9.194,91	R\$ 9.194,91
3149	3302-mor-vale	03	05	Márcio Empreend. Imobiliários Ltda. ME	14,22	R\$ 10.000,00	R\$ 9.218,02	R\$ 9.218,02
3150	15273	03	06	Fabiana Mansur Israel e Outros	14,27	R\$ 10.000,00	R\$ 9.246,02	R\$ 9.246,02
3151	3302-mor-vale	03	07	Márcio Empreend. Imobiliários Ltda. ME	14,31	R\$ 10.000,00	R\$ 9.270,04	R\$ 9.270,04
3152	3302-mor-vale	03	08	Reymar Aparecida Ferreira Colombo	14,36	R\$ 10.000,00	R\$ 9.296,93	R\$ 9.296,93
3153	3302-mor-vale	03	09	Reymar Aparecida Ferreira Colombo	14,41	R\$ 10.000,00	R\$ 9.329,39	R\$ 9.329,39
3154	3302-mor-vale	01	10	Santia Natália Vidal	15,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.668,80	R\$ 9.668,80
MURAL	14.880	UNICA	UNILAN/REM 1/6	Bruna Toledo Moris Rodrigues	144,00	R\$ 100.000,00	R\$ 83.230,48	R\$ 83.230,48
MURAL	1841	UNICA	10/DNA/2	Esc. de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé	142,00	R\$ 100.000,00	R\$ 82.099,32	R\$ 82.099,32
3270	1514	05	01	Prefeitura Municipal de Santa Fé	27,06	R\$ 10.000,00	R\$ 9.809,32	R\$ 9.809,32
2943		6/8	01	Prefeitura Municipal de Santa Fé	40,00	R\$ 28.000,00	R\$ 23.154,00	R\$ 23.154,00

ANEXO 02

Relação dos Contribuintes do Edital de Contribuição de Melhorias (Pavimentação Asfáltica) Rua Apucarana no Jardim Rossi II.

Table with columns: Matrícula, Quota, Lote, PROPRIETÁRIO, Totaliza (entre R\$), Valorização Imobiliária (entre R\$), Roteio do Custo da Obra, Valor da Contribuição de Melhorias.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EDITAL Nº 001/2024 - ANEXO 03

A Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal nº 082 de 06 de Abril de 2023, ao final assinada, procedeu à avaliação dos imóveis, situados em zona de uso residencial e zona rural (expansão urbana), nos Bairros Jardim Rossi II (Quadra 74, frontais à Rua Apucarana) e Jardim Novo Horizonte (Quadras 01 e 03, frontais à Rua Goiás), da cidade de Santa Fé-Pr, que receberam melhorias na sua estrutura, decorrente das obras de galeria de águas pluviais, meio-fio com sarjeta, paisagismo e urbanismo e pavimentação asfáltica.

A Comissão de Avaliação adotou para a avaliação dos imóveis o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Este método permite a determinação dos valores avaliados levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliado resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normalizadas.

A relação dos proprietários dos imóveis frontais à Ruas Goiás (Quadras 01 e 03) e Rua Apucarana (Quadra 74) a dimensão dos imóveis (área), o comprimento da testada, o valor venal territorial e o valor venal atual considerado após a obra são os seguintes:

TABELA 01

Avaliação de Imóveis para Fins de Lançamento de Contribuição de Melhorias (Pavimentação Asfáltica) Rua Goiás no Jd. Novo Horizonte.

Table with columns: Matrícula, Quota, Lote, Área do Lote, Área Construída, Endereço / Rua, PROPRIETÁRIO, Avaliação Antes da Melhorias de Pavimentação, Avaliação Depois da Melhorias de Pavimentação.

TABELA 02

Avaliação de Imóveis para Fins de Lançamento de Contribuição de Melhorias (Pavimentação Asfáltica) Rua Apucarana no Jardim Rossi II.

Table with columns: Matrícula, Quota, Lote, Área do Lote, Área Construída, Endereço / Rua, PROPRIETÁRIO, Avaliação Antes da Melhorias de Pavimentação, Avaliação Depois da Melhorias de Pavimentação.

EDITAL Nº 001/2024 - ANEXO 04

PLANILHA DE CUSTOS DA OBRA - TRECHO DA RUA GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ

Obra: Drenagem e Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente Local: Rua Goiás

Trecho: Entre Rua Fortaleza e Rua Manoel Estelvas Filho

Fonte: Preços Unitários Propostos pela Empresa "ECOSUL BRASIL CONSTRUTORA"

Pág. 01

Table with columns: Código Tabela, Discriminação dos Serviços, Und, Qtd, Preço Unitário, Preço Total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ

Obra: Drenagem e Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente Local: Rua Goiás

Trecho: Entre Rua Fortaleza e Rua Manoel Estelvas Filho

Fonte: Preços Unitários Propostos pela Empresa "ECOSUL BRASIL CONSTRUTORA"

Pág. 02

Table with columns: Código Tabela, Discriminação dos Serviços, Und, Qtd, Preço Unitário, Preço Total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ

Obra: Drenagem e Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente Local: Rua Apucarana

Trecho: Entre Rua Vereador Juares Paulo da Silva e Lote Rural nº 11/12-Remanescente-2

Fonte: Preços Unitários Propostos pela Empresa "ECOSUL BRASIL CONSTRUTORA"

Pág. 02

Table with columns: Código Tabela, Discriminação dos Serviços, Und, Qtd, Preço Unitário, Preço Total.

ANEXO 06

Tabela de Roteio do Custo da Obra - Rua Goiás no Jd. Novo Horizonte

Table with columns: Matrícula, Quota, Lote, PROPRIETÁRIO, Totaliza (entre R\$), Lugar (entre R\$), Área (entre m²), Valor por metro quadrado, Total.

ANEXO 07

Tabela de Roteio do Custo da Obra - Rua Apucarana no Jardim Rossi II

Table with columns: Matrícula, Quota, Lote, PROPRIETÁRIO, Totaliza (entre R\$), Lugar (entre R\$), Área (entre m²), Valor por metro quadrado, Total.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-87

Ata da 2ª Audiência Pública do Poder Executivo Municipal de Santa Fé - PR, realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, às 8h00m, no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.

Objeto: Termo de contratação fornecimento de PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2024.

OBJETO: Termo de contratação fornecimento de PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

CONTRATADO: B.A.B.S. MERCADO LTDA (MERCADO SUSSAI) CNPJ: n.º 48.650.829/0001-66.

VALOR: R\$ 28.141,99.

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 MESES

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024.

OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

CONTRATADO: MHFH PAPELARIA LTDA.

VALOR: R\$ 7.532,20

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação 007/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 MESES

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2024.

OBJETO: Termo de contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

CONTRATADO: LOLIS & CALIANI LTDA EPP

VALOR: R\$ 19.452,90

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação 008/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 MESES

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 006/2024, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 006/2024.

CONTRATADA: B.A.B.S. MERCADO LTDA (MERCADO SUSSAI).

CNPJ: 48.650.829/0001-66.

OBJETO DO CONTRATO: PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

VALOR: R\$ 28.141,99.

VENCIMENTO: 12 MESES.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermio de Souza, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ENÉAS FERREIRA DA SILVA Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 007/2024, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 007/2024.

CONTRATADA: MHFH PAPELARIA LTDA ME.

CNPJ: 77.556.116/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA.

VALOR: R\$ 7.532,20

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermio de Souza, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ENÉAS FERREIRA DA SILVA Presidente da Câmara

Expondo as Escrituras

Prof. Fernando Razente
prof.fernando@noroste.com.br

Tribulação, angústia e Páscoa

Romanos 2.9 (ARA): “Tribulação e angústia virão sobre a alma de qualquer homem que faz o mal, ao judeu primeiro e também ao grego;”

“O inferno é eterna tribulação e angústia, produto da ira e da indignação.”

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 008/2024, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2024.

CONTRATADA: LOLIS & CALIANI LTDA EPP.

CNPJ: 05.160.488/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 19.452,90

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ENÉIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 008/2024, nos termos do Artigo 75, caput, inciso IX, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2024.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. - EPP.

CNPJ: 80.577.232/0001-46.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 04(quatro) prisms de mesa modelo “L”, em aço escovado, contendo todos as inscrições: “Câmara Municipal de Santa Fé – Capital da Fotografia”, nome, cargo, mandato ou biênio, no tamanho 25x9x6 cm, e com o brasão do município colorido.

VALOR: R\$ 720,00.

VENCIMENTO: À VISTA.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ENÉIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 03/2024

Republicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: NILSE DA SILVA REIS EIRELI

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando à execução de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando higienização e limpeza de reservatórios de água, dedetização, descupinização, desratização e sanitização dos diversos prédios Públicos da Administração. VALOR TOTAL: R\$ 31.332,50 (trinta e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA DISPENSA: 26 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024-PMSF

Republicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: NILSE DA SILVA REIS EIRELI

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando à execução de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando higienização e limpeza de reservatórios de água, dedetização, descupinização, desratização e sanitização dos diversos prédios Públicos da Administração. VALOR TOTAL: R\$ 31.332,50 (trinta e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO VI ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2019.

Partes:- MUNICÍPIO DE SANTA FÉ e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

Fundamentação Legal: Leis Federais nº 8.080/90; 8.666/93 e 11.107/05, e Decreto nº 6.017/07; Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções nº 2.028/18, autorizada pela LOA e PLACIC de 2019, Parecer Jurídico nº 060/2021-GER, de 04/11/2021.

Objeto:- Inclusão dos serviços de Diagnóstico por Imagem – Atuação Exclusiva Ultrassonografia Geral, no referido Termo de Cessão de Uso, mantido o prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, no período de 24/11/2023 a 24/11/2024, e demais especialidades, para consultas de Pediatria, Ortopedia, Ginecologia, Cardiologia, demais exames e ULTRASSOM, tendo por base a fixação de valores pela tabela CISAMUSEP, com possibilidade de complemento de valores conforme necessidade e exigências de demanda, no rol de serviços complementares especializados de saúde, já prestados nas instalações físicas da Unidade de Saúde Dr. João Trevisan, com CNES nº 7742118, localizado na Rua Vera Cruz, 120, na cidade de Santa Fé-PR, autorizada através da Cessão de Uso Gratuito de parte do Imóvel de propriedade do CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO.

Condições gerais:— Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no termo originário, as quais são expressamente ratificadas.

Santa Fé-PR, 20 de março de 2024.

Município de Santa Fé
FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Município de Santa Fé
ALESSANDRA CRISTINA ZACARIAS
Secretária de Saúde

— **Matthew Henry** (1662-1714), pastor presbiteriano e comentarista bíblico inglês.

Caro leitor, no último texto desta coluna, analisamos o v. 8 de Romanos 2, onde Paulo trata da condenação dos facciosos. Paulo ensina que os facciosos receberão “(...) ira e indignação” da parte de Deus, como justa retribuição por desobedecerem a verdade e obedecerem à injustiça.

Os significados dos termos gregos utilizados por Paulo são semelhantes. Enquanto ira (orge) se refere a uma violenta aversão punitiva ao pecador, a indignação (timos) fala de uma raiva profunda contra o pecado. Estes termos expressam a forma e o modo de ação retributiva da parte de Deus na condenação dos pecadores.

Agora, no versículo 9, Paulo avança em seu texto para mostrar a outra face da moeda, isto é, o efeito da condenação divina (ira e indignação) na consciência dos pecadores. A consciência humana possui jurisdição divina. É especialmente na consciência que o homem experimenta as aprovações ou condenações de Deus: a paz ou o tormento.

Portanto, Paulo apresentou a “ira” e “indignação” como modos de motivação da justiça divina em relação ao pecado não confessado e abandonado que possui um correspondente, um alvo do outro lado: a alma (psychên) humana. É o “coração”, o “espírito”, a “pessoa” essencialmente falando, ou seja, a consciência mais íntima e profunda do ser humano que recebe a ira e a indignação justa de Deus.

Agora, podemos perguntar: o que a ira divina causa na consciência humana? Paulo nos diz que, sobre o homem que faz o mal deliberadamente, há (e haverá em maior grau no inferno e em tempo ininterrupto), as experiências internas de tribulação (thlipsis) e angústia (stenochória). Logo, o pecado, como diz Henry, é o que “qualifica a alma para a ira”.

Os termos usados para expressar a reação à ira de Deus na consciência humana também são semelhantes. A “tribulação” designa uma experiência parecida a de estar confinado a um lugar estreito que aprisiona e pressiona alguém. Assim como um soldado inglês preso em um túnel subterrâneo durante a 1ª Guerra Mundial, sem conseguir sair, confinado, aprisionado e pressionado, perdendo pouco a pouco o oxigênio, a alma humana será submetida aos mais agonizantes suplícios da tribulação por não ter se arrependido. A “angústia” traz uma noção de uma estreiteza de espaço, aquela experiência de não encontrar saída, de não ter liberdade, conforto, gozo ou prazer. É como estar numa camisa de forças ao mesmo tempo que anseia em seu interior esticar os braços, experimentar os movimentos, poder abraçar.

Tanto a tribulação como a angústia referem-se ao efeito na alma humana da justa ação divina de ira e indignação. As almas empedernidas são os vasos da ira. A tribulação e angústia são os efeitos necessários e inevitáveis da ira de Deus na alma do pecador impenitente.

Por fim, Paulo reforça a equidade e a perfeição da justiça divina falando sobre a extensão e a ordem do castigo do Senhor. Primeiro, Paulo mostra que para Deus não importa quem seja o homem, rico ou pobre, jovem ou velho, homem ou mulher, judeu ou gentio; se tal alma “faz o mal” experimentará certamente “tribulação e angústia” pela eternidade

afora!

Segundo, Paulo diz que a ordem da punição é de acordo com os benefícios. Como as Escrituras possuem preeminência em relação a Criação, e estas foram dadas aos judeus, que receberam a revelação especial (as promessas ou as ameaças da lei contidas nas Escrituras) os mesmos terão precedência no juízo divino e serão os primeiros a experimentarem tribulação e angústia, caso não se arrependam e criem em Cristo como o Messias de Israel.

Os gentios (o mundo não-judeu) em seguida — que receberam a revelação natural — também serão julgados. Como escreveu João Calvino: “Esta é a regra universal do julgamento divino; começará com os judeus e incluirá o mundo inteiro”.

A única maneira pela qual a humanidade — judeus ou gentios — foi (e agora pode ser) capaz de escapar da eterna ira e indignação divina e da conseqüente tribulação e angústia de alma no inferno de fogo é refugiando-se, pela fé somente, no sangue do Cordeiro imolado na cruz: Jesus Cristo. É na compreensão do sentido da Páscoa que encontramos o caminho de Deus para a salvação de todo homem que faz o mal.

O Santo Evangelho nos ensina que a ira e a indignação de Deus, que deveria vir com justiça sobre nós, foram interpostas por Cristo. O profeta Isaías nos diz que “(...) ao Senhor agradou o moê-lo, fazendo-o enfermar;” (Is 53.10). Isto é, por Cristo ter se oferecido como oferta expiatória pelo pecado, ele assumiu nosso lugar, nossos pecados e ofensas e todas as conseqüências deles, como tribulação e angústia: o moedor divino caiu sobre o Filho bendito!

Jesus Cristo, no caminho até aquela rude cruz, experimentou por nós a tribulação e a angústia mortal da alma. Ele foi, pelo Pai, moído por ter assumido nossa posição, ao ponto de declarar: “A minha alma está profundamente triste, numa tristeza mortal.” (Mt 26.38). E, quando no madeiro maldito foi pendurado, vivenciou real e efetivamente em nosso lugar o abandono total do Senhor, bradando em alta voz: “Meu Deus! Meu Deus! Por que me abandonaste?” (Mt 27.46).

Agora que Cristo — pelos seus eleitos — esgotou em seu peito toda a ira e indignação divina e em sua alma suportou até à morte a tribulação e a angústia advindas de nossos pecados, a mensagem do evangelho é: Cria em Jesus como o Cristo e o Cordeiro Santo de Deus! Arrependa-se de seus pecados e se reconcilie com o Senhor!

Abrace a Cristo como Salvador e Senhor de sua vida, para que, debaixo de seu Senhorio, não precise jamais experimentar ira e indignação, tribulação ou angústia; mas agora (em parte) e no futuro (integralmente), possas viver a paz, o amor e a alegria que fluem da comunhão verdadeira com Deus, conquistada para nós pelo sacrifício do Cordeiro pascal.

Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História das Religiões do Ocidente e História das Interações entre Religião e Ciência no curso de Filosofia e Ciência da Religião do Centro Universitário São Camilo (SP), e as disciplinas de História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Sagrado Coração de Jesus e Colégio Platão. É resenhista, divulgador científico, coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá) e colunista colaborador.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Foto: Divulgação

PCPR e Procon apuram irregularidades em posto de combustível em Paranavaí

A Polícia Civil do Paraná, por intermédio da 8ª SDP Paranavaí, prestou apoio operacional ao @proconparanavaí na fiscalização de um posto de combustível localizado no centro de Paranavaí.

Após denúncias pelos consumidores de que no local era

comercializado gasolina adulterada, o PROCON se dirigiu ao local para apuração e acionou a PCPR.

No local, a gerente do Posto se negou a fornecer os instrumentos necessários para medir o teor de etanol e de gasolina nas bombas, embarçando o

trabalho fiscalizatório dos órgãos competentes, infringindo normas administrativas da ANP, do CDC (código de defesa do consumidor) e incorrendo no crime de desobediência previsto no art. 330 do CP.

Após a negativa, a gerente foi conduzida a 8ª SDP para as



medidas cabíveis, sendo o posto foi multado no valor de R\$ 84.961,00 e interditado.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 003/2024-PMSF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PINTURA, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, para atender todos os setores da administração Pública Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, de acordo com as especificações no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 15 de abril de 2024, às 09h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 15 de abril de 2024 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor percentual de desconto” Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 01 de abril de 2024.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 04/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração de Cálculo Atuarial para o exercício de 2023, dos servidores ativos e inativos do Regime Próprio de Previdência Social, conforme previsto no art.40 da Constituição Federal, Lei 9.717/1998 e 10.887/2004 e portarias 4.992/1999, portaria 402/2008, portaria 464/2018, bem como Emendas Constitucionais Federais nº20,41,47,70 e 103, tudo de acordo com a legislação Municipal referente a RRRPPS, a ser pago em 2 parcelas, sendo uma na Homologação dos dados e a outra na entrega do estudo/produto finalizado com elaboração da NTA e preenchimento do DRAA. VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DATA DA DISPENSA: 01 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração de Cálculo Atuarial para o exercício de 2023, dos servidores ativos e inativos do Regime Próprio de Previdência Social, conforme previsto no art.40 da Constituição Federal, Lei 9.717/1998 e 10.887/2004 e portarias 4.992/1999, portaria 402/2008, portaria 464/2018, bem como Emendas Constitucionais Federais nº20,41,47,70 e 103, tudo de acordo com a legislação Municipal referente a RRRPPS, a ser pago em 2 parcelas, sendo uma na Homologação dos dados e a outra na entrega do estudo/produto finalizado com elaboração da NTA e preenchimento do DRAA. VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.156.084/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Criada em 2021 - 2024

PORTARIA Nº 116.083, DE 1º DE ABRIL DE 2024
Exonera servidor ocupante de cargo em comissão.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.851/2024), em conformidade com o disposto no art. 59, II, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 5 de abril de 2024, **IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4.002.154-8-4532799 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 755.822.449-72, matrícula nº 4028, do Cargo Comissário de Diretor do Departamento de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CC-01, a pedido do próprio servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.156.084/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Criada em 2021 - 2024

PORTARIA Nº 116.084, DE 1º DE ABRIL DE 2024
Exonera servidor ocupante de cargo em comissão.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.851/2024), em conformidade com o disposto no art. 59, II, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 3 de abril de 2024, **DEVAIR GALANI**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 2.148.944 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 390.465.169-20, matrícula nº 3995, do Cargo Comissário de Chefe do Departamento de Emissão de Nota Fiscal do Produtor, Código CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a pedido do próprio servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Goncalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 894/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1219/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
061	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS	000	RS	16.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0007.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS	104	RS	150,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			RS 16.150,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais). Conforme preceito do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
061	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.16.00.00	CUSTAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	RS	16.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0007.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	RS	150,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO			RS 16.150,00

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais), conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1219/2023 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024.

JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES
MARTINATI:733 MARTINATI:73333913904
339113904 Dado: 2024.04.01 13:59:40 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortênsia - CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 3135.0810
E-mail: rh@presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 895/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS)

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 37, inciso IX da CF (Constituição Federal) de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1101/2020 e alterada pela Lei Municipal 1152/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, para efeitos de direitos e legais, a Servidora Temporária Contratada pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 004/2023, por livre espontânea vontade conforme protocolo sob nº027/2024.

MAT	Nome	Cargo	EXONERAÇÃO
1050	LILIAN CLAUDIA FACIN DE SOUZA	PROFESSOR TEMPORARIO	29/03/2024

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 29 de Março de 2024.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 01 de Abril de 2024.

JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES
MARTINATI:733 MARTINATI:73333913904
339113904 Dado: 2024.04.01 13:59:44 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 11/2024
Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS"

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder diárias a agente político conforme Processo de Diárias nº15/2024 referente viagem à Curitiba nos dias 01/04 à 05/04/2024 para a realização do curso: Regime Jurídico administrativo dos SERVIDORES PÚBLICOS, considerações sobre o seu estatuto e responsabilidades, conforme segue:

Agente Político - Servidor	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Marco Aurelio Roque	04	594,61	2.378,44
Total			2.378,44

Art. 2º - O custo com transporte rodoviário para esta Casa de Leis foi de R\$379,21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 01 de abril de 2024.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortênsia - CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 3135.0810
E-mail: rh@presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº896/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS)

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 37, inciso IX da CF (Constituição Federal) de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1101/2020 e alterada pela Lei Municipal 1152/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, para efeitos de direitos e legais, a Servidora Temporária Contratada pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 003/2021, por livre espontânea vontade conforme protocolo sob nº026/2024.

MAT	Nome	Cargo	EXONERAÇÃO
971	NATHALIA DE SOUZA MOURA	PROFESSOR TEMPORARIO	01/04/2024

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 01 de Abril de 2024.

JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES
MARTINATI:733 MARTINATI:73333913904
339113904 Dado: 2024.04.01 13:59:40 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortênsia - CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 3135.0810
E-mail: rh@presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 897/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 001/2024 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para efeitos de direitos e legais, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 001/2024 para o preenchimento das vagas, a partir do dia 01 de Abril de 2024.

Nome	Cargo	Data de Nascimento	Classif.
JEFERSON EDUARDO FONTINHAS	PSICOLOGO TEMPORARIO	05/09/1977	1º
GISELE LADARA FASSINA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TEMPORARIO	27/04/1982	1º
JESSICA ALINE DOS SANTOS ROQUE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TEMPORARIO	03/01/1992	2º
HELLEN APARECIDA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA TEMPORARIO	01/04/1997	5º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 01 de Abril de 2024.

JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES
MARTINATI:733 MARTINATI:73333913904
339113904 Dado: 2024.04.01 13:59:40 -03'00'

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortênsia - CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 3135.0810
E-mail: rh@presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 898/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 004/2023 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para efeitos de direitos e legais, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 004/2023 para o preenchimento das vagas, a partir do dia 01 de Abril de 2024.

Nome	Cargo	Data Nasc	Classif.
HELOISA GABRIELA MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR TEMPORARIO	19/03/2001	37º
REGINA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR TEMPORARIO	04/11/1979	41º
PATRICIA DOS SANTOS	PROFESSOR TEMPORARIO	12/02/1982	42º
NATHALIA DE SOUZA MOURA	PROFESSOR TEMPORARIO	04/03/1998	43º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 01 de Abril de 2024.

JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES
MARTINATI:733 MARTINATI:73333913904
339113904 Dado: 2024.04.01 13:59:40 -03'00'

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Facin, 268 - CEP 87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR

Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição do curso Regime Jurídico administrativo dos SERVIDORES PÚBLICOS, considerações sobre o seu estatuto e responsabilidades, pela Uvepar.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizar a UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41 destinado à aquisição do curso Regime Jurídico administrativo dos SERVIDORES PÚBLICOS, considerações sobre o seu estatuto e responsabilidades pela Uvepar que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2024, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) com fundamento no Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21.

Presidente Castelo Branco, 02 de Abril de 2024.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortênsia - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA AVISO DE DIVULGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2024
Processo administrativo nº 37/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BUFFET PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE EM COMPARAÇÃO A PISCINA, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 09/04/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília - BR)
Local: www.gov.br/compras

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (https://pncp.gov.br/aplicativo/pncp/consultar-proposta/pncp/)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: https://pncp.presidentecastelobranco.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada.

Presidente Castelo Branco-PR, 1 de abril de 2024

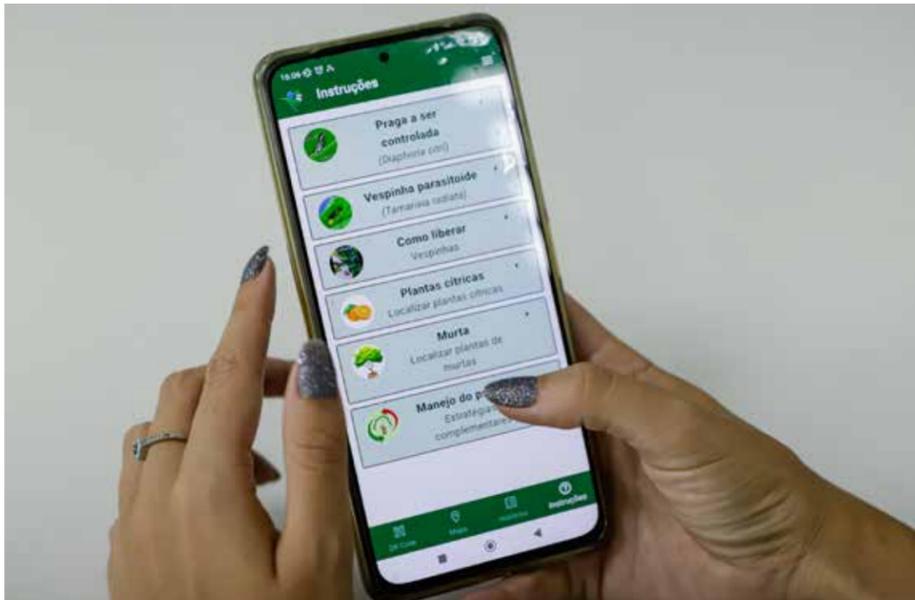
JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES
MARTINATI:733 MARTINATI:73333913904
339113904 Dado: 2024.04.01 16:32:12 -03'00'

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

IDR-Paraná lança na ExpoLondrina app para controle biológico do greening dos citros

Lançamento será no dia 10 de abril. App fornece aos produtores e técnicos orientação para a distribuição da vespinha usada em método de controle biológico. Serão lançados, também, aplicativos para monitoramento de geadas e certificação de propriedades orgânicas

Foto: Roberto Dziura Jr/AEN



IDR-Paraná lança na ExpoLondrina app para controle biológico do greening dos citros

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná) vai lançar na ExpoLondrina o aplicativo IDR-Tamarixia, uma ferramenta para auxiliar os produtores no controle do HLB, ou greening, a principal doença que afeta a citricultura atualmente. O lançamento será no dia 10 de abril (quarta-feira), no Pavilhão SmartAgro, no Parque de Exposições Governador Ney Braga, onde acontece a feira.

Empregada em zonas produtoras de citros de todo o mundo, a distribuição da vespinha tamarixia (Tamarixia radiata) é uma estratégia de manejo biológico realizada em apoio a outros métodos de controle do greening, como a aplicação de inseticidas para combater o psilídeo (Diaphorina citri), erradicação de plantas doentes, uso de quebra-ventos, plantio de mudas sadias e adensamento de plantio. A vespinha é usada para reduzir a população do inseto vetor da bactéria causadora da doença.

O Paraná tem cerca de 30 mil hectares cultivados com cítricos, o que inclui a produção de laranja, tangerina e limão. O segmento gera um VBP (Valor Bruto da Produção) na ordem de R\$ 826,8 milhões, com a obtenção de 842,4 mil toneladas de frutos.

Desde 2016 o IDR-Paraná produz e libera tamarixias, trabalho desenvolvido em parceria com a Cocomar Cooperativa Agroindustrial, Integrada Cooperativa Agroindustrial e Grupo Prates. Já foram distribuídas mais de 10 milhões de vespinhas.

A liberação de tamarixias é feita em pomares domésticos (tanto da zona rural como em áreas urbanas), plantios comerciais abandonados e também nas cidades, sobretudo onde há plantas de murta, espécie ornamental que é uma das principais hospedeiras do psilídeo. É feito dessa forma porque nesses locais não há aplicação de inseticidas e as vespinhas ficam "protegidas".

"É mais uma ferramenta que o IDR-Paraná coloca à disposição do setor produtivo", destaca a diretora de Pesquisas do Instituto, Vânia Moda Cirino.

PASSO A PASSO - O aplicativo IDR-Tamarixia foi desenvolvido com o objetivo de fornecer aos produtores e técnicos uma orientação passo a passo para a distribuição da vespinha. "Um sistema de localização georreferenciada permite a geração de mapas com histórico de liberação", explica o entomologista Humberto Androcioli.

A doença HLB vem ganhando escala e preocupando técnicos e produtores das zonas citrícolas de todo o Brasil. Ela é causada por bactérias Candidatus Li-

beribacter e tem potencial para reduzir drasticamente a produção dos pomares, principalmente devido à queda prematura dos frutos, que resulta em redução da produção. Pode ainda levar à morte precoce das plantas e, consequentemente, causar a diminuição da vida útil dos pomares.

Inseto vetor, o psilídeo dá início ao ciclo da doença adquirindo bactérias do HLB ao sugar a seiva de plantas infectadas e fazendo sua disseminação pelo pomar quando se alimenta em árvores sadias.

Objetivo do controle biológico é diminuir a população do inseto vetor nos pomares. Para isso, a estratégia é a distribuição da vespinha tamarixia, que parasita as ninfas (formas jovens) do psilídeo.

GEADA E ORGÂNICOS - No mesmo evento será lançado o aplicativo Risco Geada Paraná, com estimativa percentual sobre a possibilidade de ocorrer o fenômeno em 49 municípios do Estado. O objetivo da ferramenta é oferecer a técnicos e produtores um instrumento que auxilie o planejamento das atividades agrícolas com redução de riscos de natureza climática. A partir de uma compilação de dados obtidos em mais de 20 anos de acompanhamento, a aplicação traz a estimativa de ocorrência de geadas fracas, médias e fortes.

Já o aplicativo IDR-Paraná Orgânico, que também será apresentado no evento, foi desenvolvido para orientar o produtor interessado em fazer o processo de certificação de propriedades que adotam esse sistema de produção agropecuária. Todos os aplicativos do IDR-Paraná estão disponíveis gratuitamente no Google Play e Apple Store.

EXPOLONDRINA - Um dos maiores eventos do agronegócio brasileiro, a ExpoLondrina é promovida pela Sociedade Rural do Paraná e conjuga uma agenda técnica e de entretenimento que atrai visitantes de todo o Brasil. Será realizada de 5 a 14 de abril, no Parque de Exposições Governador Ney Braga, em Londrina. A feira mostra novas tecnologias para o produtor rural, além de levar informação e entretenimento para o público em geral. Mais informações em www.expolondrina.com.br.

Serviço:
IDR-Paraná - lançamento de aplicativos para a agropecuária
Data: 10 de abril, quarta-feira
Horário: 14 horas
Local: ExpoLondrina, Pavilhão SmartAgro | Parque de Exposições Governador Ney Braga, Londrina.

Assembleia de Deus inaugura primeira rádio web de Nova Esperança

Fotos: Divulgação

Na última quarta-feira, 27, a Assembleia de Deus em Nova Esperança inaugurou seu mais novo projeto: a rádio web "a mais top".

O projeto inovador foi idealizado pela Missionária Rose e é composto por estúdio próprio, sendo a primeira rádio web da cidade. Nas palavras do pastor Presidente da igreja - Márcio Correia - o objetivo da rádio, além de criar mais um canal de relacionamento com a comunidade evangélica, é "principalmente apresentar a todos os ouvintes o reino de Deus por meio da sua programação."

A programação da rádio foi pensada para atender a todos os públicos - em diversos horários. São programas como o "Alcançados pela Graça", bem como programas para público jovem, para casais - além de uma variada programação de louvores. Para a missionária Rose, que também apresenta o progra-



ma "Alcançados pela Graça", "esse projeto vai alcançar e impactar muitas pessoas por meio da graça de Deus!".

No lançamento, estiveram presentes a diretoria e membros da igreja, autoridades, o influencer Carlos - repre-



sentando a redação do Jornal Noroeste - e também o empresário Tiago Henrique, da cidade de Umuarama - que foi o primeiro patrocinador desse projeto.

A rádio pode ser acessada pela internet ou pelo aplicativo próprio (rádio a mais top) e está disponível 24 horas para qualquer lugar do mundo - pelo site www.radiowebamaistop.com.



Por dr. Juez de Oliveira
- Estratégia Saúde da Família

Falar sobre colesterol e triglicérides é um assunto que todo o mundo já cansou de ouvir ou leu inúmeras vezes, mas que muitas pessoas continuam subestimando, por estarem pouco esclarecidas sobre o tema. Outras vezes, sempre tratam o colesterol e triglicérides como vilões em nosso organismo, o que não é verdade. Mas sempre vale a pena esclarecer que quando o colesterol e triglicérides, gorduras que circulam em nosso sangue estão muito acima dos valores normais, trata-se de um grande fator de risco para diversas doenças em nosso organismo, principalmente as doenças cardiovasculares.

Lembrando que colesterol e triglicérides aumentados não costumam provocar sintomas, mas que com o passar dos anos, estas gorduras vão depositando nas paredes das artérias, podendo começar a surgir problemas pois a deposição de gorduras nas paredes das artérias, chamado de arteriosclerose, reduz a luz do fluxo de sangue que passa pela artéria e isso vai provocar sintomas que vão depender de quais artérias que estão mais entupidas. Isso pode acontecer nas artérias do coração (as coronárias) provocando dor cardíaca ao esforço (a chamada angina de peito), enfarte de forma repentina, carótidas (artérias do pescoço) quando entupidas provocam paralisias, Acidente Vascular Cerebral (AVC), dor de cabeça súbita, perda repentina da visão, desequilíbrio e dificuldade para

ARTIGO

O que precisamos saber sobre Colesterol e Triglicérides

caminhar, etc.

Colesterol

O colesterol, substância gordurosa encontrada em todas as células no nosso corpo. Tanto o colesterol quanto os triglicérides são moléculas de gorduras que se assemelham na composição, mas têm finalidades diferentes. Cerca de 70% do nosso colesterol (colesterol endógeno) é produzido pelo fígado e os outros 30% (colesterol exógeno) são derivados de nossa alimentação. Quando consumimos alimentos gordurosos, o fígado produz mais colesterol do que o necessário, o qual passa a circular em excesso no sangue, o que não é saudável. Por isso é importante controlar os níveis de colesterol no organismo, reduzindo os riscos de doenças. Aliás, se você mantiver o seu colesterol em níveis adequados, você pode diminuir em 33% o risco de enfarte e em 20% o risco de derrame.

O colesterol, diferentemente do que muitas pessoas pensam, é uma substância essencial para o funcionamento adequado de nosso organismo e, sem ele, nossa sobrevivência não seria possível. Ele participa das membranas das células, dos hormônios esteroides (cortisol), na formação dos hormônios sexuais (testosterona, estrogênio e progesterona), da vitamina D, sais biliares (que são importantes para a digestão de gorduras) e na absorção de algumas vitaminas.

Por serem substâncias gordurosas e não dissolverem em água, o colesterol e triglicérides necessitam de auxílios para os seus transportes em nosso organismo: são os Quilomicrons e Lipoproteínas

Os quilomicrons, formam-se nas células intestinais a partir dos lipídios

que comemos e absorvemos, transportam colesterol e triglicérides (85 a 95%) provenientes da dieta para o fígado e tecidos periféricos. A lipoproteína, substância constituída de proteína e gordura, produzida no fígado, é também a responsável pelo transporte de colesterol e triglicérides. Temos três tipos de lipoproteínas: HDL (lipoproteína de alta densidade); LDL (lipoproteína de baixa densidade) e VLDL (lipoproteína de muito baixa densidade).

A lipoproteína HDL é responsável por remover o excesso de colesterol dos tecidos corporais e artérias para o fígado. É o que chamamos de colesterol bom. Um nível alto de HDL reduz e muito o risco de inúmeras doenças no organismo, principalmente a cérebro-cardiovasculares.

A lipoproteína LDL transporta o colesterol do fígado e do intestino para as células dos tecidos do corpo humano. É o chamado colesterol ruim porque com nível elevado, permite o acúmulo de colesterol na parede interna das artérias, provocando o seu entupimento em placas, dificultando o fluxo do sangue, podendo provocar enfartes, derrames e mortes súbitas. Caso essas placas se rompam no futuro, poderão provocar a chamada embolia.

A lipoproteína VLDL de baixíssima densidade, transporta um pouco de colesterol e mais triglicérides pela corrente sanguínea a partir do fígado para tecido adiposo e muscular.

Para eliminar essas placas de gorduras nas artérias (os ateromas), muitas vezes são necessárias cateterismo, angioplastia, combinados com o uso de medicamentos. Uma dieta saudável é muito importante como medicina preventiva.

Valores normais do coles-

terol: total é abaixo de 190mg/dl, tolerando até 239mg/dl; O HDL deve ficar sempre acima de 40mg/dl. Mantendo o HDL alto, os riscos de doenças, principalmente cardiovasculares são menores; quanto ao LDL, o ideal é que fique abaixo de 130mg/dl. Já o VLDL, de densidade muito baixa transporta colesterol e triglicérides pelo sangue. O colesterol é levado para o fígado e o triglicérides para ser armazenado e usado como fonte de energia. Seu valor é até 30mg/dl e é alto quando acima de 40mg/dl.

Hábitos saudáveis para manter o colesterol em bons níveis:

1) Exercite-se regularmente pelo menos 1 hora 3 x semana de caminhadas, pedaladas, academia, danças, etc;

2) Pare de fumar e consuma menos álcool;

3) Aumente a ingestão de fibras (farinhas integrais, aveia, leguminosas, batata doce, abobrinha, cebola, milho, lentilha, tomate, etc) e escolha as gorduras mais saudáveis como aquelas presentes em peixes, sardinha, salmão, atum, nozes, castanhas, amêndoas, avelãs, abacates, óleo de coco, etc. Evite ingerir produtos industrializados;

4) Reduza ou controle o seu estresse;

5) Controle o seu peso e pressão arterial;

6) Consuma frutas, legumes, verduras, menos açúcar;

7) Medicamentos (Ezetimida, Sinvastatina, Atorvastatina, Rosuvastatina) a critério médico.-

Triglicérides

São as principais gorduras de nosso organismo e servem como uma reserva de energia. Produzidos pelo fígado, os triglicérides ficam armazenados em gotas lipídicas nas células chamadas de

adipócitos. No organismo, o triglicéride é transportado pela lipoproteína VLDL. O índice de triglicérides no organismo é abaixo de 150mg/dl. É comum o acúmulo de gordura na barriga quadril, nádegas, pequenas bolsas na pele, sangue, dedos dos pés, pernas. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), as medidas para a circunferência abdominal do homem são de 102 cm e para a mulher 88 cm. Um acúmulo de gorduras pelo corpo, poderá gerar um alto nível de triglicérides no sangue, aumentando o risco de uma doença cardíaca ou outros problemas de saúde como obesidade, diabetes, doenças cardiovasculares, hipertensão, esteatose hepática, problemas de tireoide, etc.

Dicas para manter o triglicéride em bom nível

1. Diminuir o consumo de açúcar

A principal causa do aumento de triglicérides no sangue é o consumo exagerado de carboidratos (massas, açúcares e bebidas alcoólicas), já que o açúcar não utilizado pelas células do corpo acaba sendo acumulado como triglicérides nas células de gorduras. O ideal é evitar sempre que possível, adicionar açúcar refinado nas comidas, além de evitar alimentos ultraprocessados como chocolates, refrigerantes, biscoitos, pães, massas, bolos, comidas industrializadas, etc.;

2. **Praticar exercícios físicos** A prática de exercícios físicos de intensidade moderada (danças, caminhadas, natação, academias, etc.) durante 1 hora 3 x semana podem melhorar a forma física e promover uma melhor saúde cardiovascular, também ajuda a aumentar os níveis de colesterol HDL, o colesterol bom. Assim quando o nível do colesterol HDL estiver

alto, o nível de triglicérides tende a abaixar;

3. **Ter uma alimentação rica em ômega3** - É um tipo de gordura de qualidade que ajuda reduzir as gorduras nas artérias presente nos peixes como sardinha, salmão, atum, cavalinha, arenque, anchova e também no óleo de linhaça, soja, canola, chia, nozes, fibras, alimentos integrais, etc. Evite alimentos processados e embutidos como linguiça, presunto, sal-sicha, hamburgueses, mortadelas, mussarela, salame.

4. **Evite o álcool e o tabagismo** que altera o metabolismo das gorduras;

5. **Baixar o peso, substituindo as gorduras saturadas por insaturadas. Controle a sua pressão arterial.**

Procure reduzir o seu peso corporal total que favorece a redução também das gorduras e da pressão arterial em 20%. Procure ingerir legumes, frutas, verduras, assim como alimentos ricos em fibras como arroz integral, aveia em flocos, pão integral farinha de centeio, brócolis, cenoura, batata doce, laranja, pera, abacate, banana, ameixa, kiwi, etc. Evite alimentos ricos em gordura e açúcar;

6. **Medicamentos** (Fenofibrato, Ezetimida, Sinvastatina, Atorvastatina, Rosuvastatina) a critério médico

Pelo visto, tanto o colesterol como o triglicéride, ambos são importantes para o funcionamento de nosso organismo, mas podendo ser vilões quando os seus valores ultrapassem e persistem acima do limite, chegando a ponto de impedir o sangue de chegar aos demais órgãos, podendo ocasionar doenças cérebro-cardiovasculares fatais. Sem fatores de risco, os exames poderão ser repetidos de 3 a 5 anos. Agora, se houver fatores de risco, fica a critério médico. -